



**EDITAL Nº 41 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE CBMCE, DE 04 DE MAIO DE 2018**

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando a especificidade dos procedimentos para realização do exame toxicológico, considerando também o tempo decorrido entre a divulgação do Edital nº **40 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE CBMCE, DE 20 DE ABRIL DE 2018**, e a data de entrega dos exames, marcado para 06.05.18 (Domingo), período em que ocorreu inclusive um feriado nacional, tornam público a **alteração do item 2.5 e acréscimo dos subitens 2.5.3 e 2.5.3.1 do Edital nº 40 – SSPDS/AESP, 1º Tenente CBMCE**, publicado no DOE de 24.04.18, permanecendo inalterados todos os demais itens.

(...)

2.5 Será eliminado do certame o candidato considerado **inapto**, ou que não comparecer aos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos ou, ainda, que deixar de entregar os exames listados no item 2.3, alíneas “a” a “q”, na data de **06 de maio de 2018** e nos horários preestabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

(...)

2.5.3 O Exame Toxicológico, previsto no item 2.3, alínea “r”, será entregue unicamente no dia **10.05.18** (quinta-feira), **no mesmo local da realização dos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos**.

2.5.3.1 Os candidatos que, porventura, estejam com o resultado do exame toxicológico por ocasião da realização da etapa de **exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos**, poderão realizar a sua entrega, ficando dispensado do comparecimento no dia 10/05/2018.

2.5.3.2 Protocolos e/ou outros expedientes estão terminantemente vedados, sendo válido apenas o resultado do exame toxicológico propriamente dito, estando automaticamente eliminado do certame o candidato que descumprir essa premissa.

(...)

André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO